



COMUNICADO CPSE 7//2022

COMUNICA O RESULTADO DA ANÁLISE ACADÊMICA PARA RECONHECIMENTO DE DIPLOMA ESTRANGEIRO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, MESTRADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação da Universidade São
Francisco – USF, no uso de suas atribuições e

Considerando a adequação documental apresentada no processo n.º 00670.2.41701/06-2022,
protocolado via plataforma Carolina Bori;

Considerando o relatório Circunstanciado Final e Parecer Conclusivo da Comissão de
Reconhecimento de Diploma Estrangeiro do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em
Educação da Universidade São Francisco -USF, constituído pela Portaria CPSE 1/2022;

Considerando os requisitos previstos na Resolução CONSEPE 25/2021, que dispõe sobre o
Regulamento para Reconhecimento de Diplomas de Pós-Graduação Stricto Sensu expedidos por
instituições estrangeiras de educação superior da Universidade São Francisco – USF, faz o seguinte

COMUNICADO

Art. 1.º Fica deferido o pedido de Reconhecimento de Diploma Estrangeiro ao Programa de Pós-
Graduação Stricto Sensu em Educação – Mestrado da Universidade São Francisco – USF, da
requerente SARAH GONCALVES BARROS, condicionado à apresentação de toda a
documentação original que instruiu o processo para conferência e depósito do diploma original para
apostilamento e registro no prazo de 60 dias, a contar da publicação deste comunicado.

Art. 2.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus
efeitos.

Publique-se.

Itatiba, SP, 1.º de julho de 2022.

Ana Paula de Freitas
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Educação